MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA

CHAMADA PÚBLICA PARA PRECEPTORES DO PET- SAÚDE DIGITAL 2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA), a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade do Estado do Pará (UEPA) e o Centro Universitário do Pará (CESUPA) tornam público que estarão abertas, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2025, as inscrições para a **Chamada Pública para Preceptores para o PET- Saúde Digital 2025**, conforme o **Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025**, de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, em conformidade com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 e a Portaria Conjunta Nº 3, de 5 de junho de 2025 (DOU) que torna público o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD). A chamada estabelece as normas gerais da seleção para Preceptores, com a possibilidade de atuação na condição de bolsistas ou voluntários.

I. Quadro 1- Cronograma

Etapa	**Data**
Período de Inscrições	30 de junho a 01 de julho
Homologação das Inscrições	02 de julho
Interposição de Recursos sobre Inscrição	03 de julho
Resultado dos Recursos	04 de julho
Divulgação do calendário das Entrevistas + Avaliação das Ações Afirmativas (Pessoa Trans, negra e PCD) pela banca.	04 de julho
Entrevistas + Avaliação das Ações Afirmativas (PESSOA TRANS, negra e PCD) pela banca.	7 e 8 de julho
Resultado da Entrevistas + Avaliação das Ações Afirmativas (PESSOA TRANS, negra e PCD) pela banca e Avaliação Curricular.	9 de julho
Recurso sobre Avaliação Curricular + Resultado da Avaliação de Ações Afirmativas + Resultado das Entrevistas	10 de julho
Resultado do Recurso Avaliação Curricular + Resultado da Avaliação de Ações Afirmativas + Resultado das Entrevistas	11 de julho
Resultado Final	11 de julho

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA

CHAMADA PÚBLICA PARA PRECEPTORES DO PET- SAÚDE DIGITAL 2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Coordenações do Projeto PET-Saúde Digital (UFPA, UEPA e CESUPA), juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém Chamada **n.º 001/2025** para seleção **Preceptores**, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde DIGITAL. Este processo atende aos requisitos do **EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025**

1.2 Somente haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva caso ocorram vagas não preenchidas ou desistências durante a vigência do projeto PET-Saúde DIGITAL.

1.3 Os preceptores desempenharão um papel essencial na integração ensino-serviço-comunidade, colaborando com os grupos tutoriais no desenvolvimento de atividades que fortalecem a prática profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4 A seleção para cadastro de reserva será realizada por meio de análise da documentação comprobatória, conduzida por uma comissão formada por representantes da SESMA, UFPA, UEPA e CESUPA.

1.5 Os preceptores voluntários poderão ser selecionados, além dos bolsistas, para integrar o projeto e ampliar as possibilidades de atuação no programa.

1.6 Os grupos tutoriais, incluindo os preceptores, atuarão tanto nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde quanto na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas para uma formação interdisciplinar e colaborativa.

2. Esta chamada tem como finalidade a seleção de preceptores que irão atuar nos Grupos de Aprendizagem Tutorial no âmbito do Projeto PET-Saúde Digital.

2.1 Quadro de Vagas

Instituição	**Nº de Vagas de Preceptores**	**Locais Prioritários para Seleção**
UFPA	20 vagas	DAGUA UBS Canudos 2 VAGAS DAGUA UBS Condor 2 VAGAS DAGUA UBS Cremação 2 VAGAS DAGUA UBS Guamá 2 VAGAS DAGUA UBS Jurunas 2 VAGAS DAGUA UBS Montese (Terra Firme) 2 VAGAS Nível central: DEAS 1 VAGA Nível central: NEP 1 VAGA Sistema de Informação/DAS 2 VAGAS ESPECIALIZADO: Melhor em Casa 2 VAGAS CINBESA 2 VAGAS
UEPA	15 vagas	DGRTS, NATI, DEAS, DEAD, DEVS, DERE, DEUE, NUPS, NUSP e UBS do DASAC

CESUPA	6 vagas	DGRTS, NATI, DEAS, DEAD, DEVS, DEUE, NUPS, NUSP, DERE e UBS do DAENT

2.2 Valores das Bolsas para Preceptores:
O valor da bolsa para **preceptores** será de R$ 1.100,00, seguindo a modalidade **Apoio Técnico à Pesquisa – Categoria NS**, conforme estabelecido pela **Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023**.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq..

3.2 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

3.3 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.4 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

3.5 As atividades do Pet são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças.

3.6 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por a ser informada pelo aluno selecionado.

3.7 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

3.8 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3.9 As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS.

3.10 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

4.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

4.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
4.3 Planejar ações do Grupo Tutorial junto ao Coordenador do Grupo;
4.4 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
4.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
4.6 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE: DIGITAL, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.
4.6.1 A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de ações específicas do PET fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **30/06/2025** à **01/07/25.**
5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.
5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via Google Forms, neste link: https://forms.gle/rv83uPfyNqAJDVdk8 bem como o anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem JPG).
5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.
5.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:
5.5.1 Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM, conforme as vagas disponíveis no quadro 2.1 **Quadro de Vagas.**
5.5.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.
5.6 O participante não pode estar ativo/bolsista em atividades qualquer outro Grupo Tutorial do PET-SAÚDE atualmente.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Cópia do Diploma de graduação;
6.2 Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria de Saúde do Município de Belém (contracheque do mês atual - Junho);
6.3 Cópia do RG e CPF;
6.4 Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo I);
6.5 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
6.6 O candidato que não atender aos itens 6.1 a 6.5 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.
6.7 Para candidatos que optarem por vagas reservadas para ações afirmativas, devem incluir:

6.7.1 Autodeclaração de raça/cor (ANEXO III).

6.7.2 Comprovação de identidade indígena (RANI ou declaração assinada por liderança indígena).

6.7.3 Declaração de pertencimento quilombola emitida por associação local ou Fundação Palmares.

6.7.4 Laudo médico para pessoas com deficiência (CID-10).

6.7.5 Autodeclaração para pessoas trans (ANEXO IV).

6.8 Todos os documentos devem ser anexados e submetidos nos campos específicos do formulário de inscrição.

6.9 O candidato é o único responsável pelo envio correto dos arquivos.

6.10 Caso haja falhas técnicas durante o envio, a SESMA não se responsabilizará por problemas de conexão ou formatação inadequada dos documentos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para preceptores do PET-Saúde Digital será realizado em duas fases: avaliação curricular e entrevista classificatória, cada uma com critérios específicos e pesos distintos.

7.2 A pontuação da avaliação curricular seguirá os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação Curricular (Anexo I).

7.3 Na etapa de avaliação curricular, será exigida nota mínima de 10,0 (dez) para que o candidato possa prosseguir no processo. Candidatos que obtiverem nota inferior estarão automaticamente desclassificados.

7.4 Os candidatos classificados na etapa de avaliação curricular serão convocados para a entrevista classificatória, conforme critérios descritos na Ficha de Avaliação da Entrevista (Anexo II).

7.5 Cada etapa será avaliada por comissão própria, e o resultado final de cada candidato será obtido por média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores em ambas as etapas.

7.6 Os candidatos que obtiverem nota final válida, mas não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis, comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do processo conforme necessidade da SESPA ou das instituições parceiras.

7.7 Se houver empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

7.7.1 Maior idade.

7.7.2 Maior tempo de serviço na SESMA.

7.7.3 Participação prévia em edições anteriores do PET-Saúde.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1 A divulgação do resultado da chamada acontecerá no dia 11/07/2025.
8.2 Todas as etapas de recursos deverão ser encaminhados para o email: selecao.petbelem@gmail.com

9 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES
9.1 Os candidatos aprovados na chamada serão convocados para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para agosto de 2025.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O prazo de validade da seleção será de 12 meses, contados a partir de agosto de 2025.
10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, nessa seleção, em editais complementares, retificações da seleção, avisos e comunicados a serem divulgados.
10.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: selecao.petbelem@gmail.com, considerando no mínimo 1 dia útil para resposta.
10.4 Os casos omissos desta seleção serão analisados pela Comissão Organizadora deste edital, em conjunto com os Gestores da Secretaria de Saúde de Belém e da Instituição de Ensino Proponente.

BELÉM-PA, 27 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULA SOUSA DA SILVA
Data: 27/06/2025 17:11:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULA SOUSA DA SILVA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ/CESUPA

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO DIAS ALMEIDA
Data: 27/06/2025 17:40:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO DIAS ALMEIDA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/UFPA

Documento assinado digitalmente
gov.br
SHIRLEY AVIZ DE MIRANDA
Data: 27/06/2025 16:55:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHIRLEY AVIZ DE MIRANDA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/UEPA

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE JORGE DA SILVA GALVAO
Data: 27/06/2025 15:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ JORGE DA SILVA GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SESMA

Documento assinado digitalmente
gov.br
VICTOR MATHEUS SILVA MAUES
Data: 27/06/2025 18:09:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR MATHEUS SILVA MAUÉS
DIRETOR DGTS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SESMA

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA

CHAMADA PÚBLICA PARA PRECEPTORES DO PET- SAÚDE DIGITAL 2025

CHAMADA 01/2025

PET-SAÚDE DIGITAL – PRECEPTOR

ANEXO I- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Ítens	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Total do candidato
Participação em edições anteriores do PET	0,25 pontos por semestre	8,0	
Preceptoria ou Supervisão de Estágios no SUS	0,25 pontos por semestre	8,0	
Especialização em preceptoria e/ou Educação Permanente em Saúde	2,0 pontos por curso	4,0	
Outras Especializações na área de Saúde	1,0 pontos por curso	1,0	
Mestrado	4,0 pontos	4,0	
Doutorado	6,0 pontos	6,0	
Cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptoria (mínimo 30 horas/curso)	0,5 ponto por curso	3,0	
Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados.	2,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho	10,0	
Tempo de atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Belém	1 ponto por ano comprovado	6,0	
TOTAL	-	50,0	

Caso haja empate será considerado:

1º candidato com maior idade

2º maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde de Belém

3º participação em edições anteriores do PET-Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA

CHAMADA PÚBLICA PARA PRECEPTORES DO PET- SAÚDE DIGITAL 2025

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Nota Máxima	Nota do Candidato
Expressão e comunicação	Demonstra capacidade de comunicar-se com clareza, coerência e objetividade, adequando a linguagem ao contexto da entrevista.	10,0	____
Compreensão sobre saúde digital e inovação no SUS	Apresenta domínio conceitual e prático sobre temas relacionados à saúde digital, bem como noções sobre estratégias e políticas do SUS voltadas à inovação tecnológica.	10,0	____
Experiência com preceptoria	Relata vivências relevantes na atenção à saúde, especialmente em funções de preceptoria, docência ou atuação em políticas públicas de saúde.	10,0	____
Disponibilidade e comprometimento	Demonstra alinhamento entre seu perfil, agenda e as exigências do programa, evidenciando disposição para cumprir as atividades propostas.	10,0	____
Conduta ética e profissional	Revela postura ética, respeito às normas institucionais, e afinidade com os princípios do SUS e com os objetivos do PET-Saúde.	10,0	____
TOTAL	-	50	

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA

CHAMADA PÚBLICA PARA PRECEPTORES DO PET- SAÚDE DIGITAL 2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO (RAÇA/COR)

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, RG nº _____, residente na _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) ( ) Pardo(a) ( )

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

Belém, PA _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) declarante

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA

CHAMADA PÚBLICA PARA PRECEPTORES DO PET- SAÚDE DIGITAL 2025

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO (PESSOA TRANS)

Eu_____,
RG nº_____, CPF nº_____ me autodeclaro pessoa trans (transexual, travesti ou transgênero) e confirmo a minha a opção em concorrer às vagas reservadas para pessoas trans.
Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo de seleção ou após a aprovação, serei eliminado do processo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Belém, PA _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) declarante